



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 21133/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Camalaú

**DATA DE ENTRADA:** 01/03/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚPB

**INTERESSADOS:** Jeferson Douglas da Silva  
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Camalaú  
Prefeitura Municipal de Camalaú  
Cotação para Dispensa - 00001/2023

## Resultado da Homologação

0001 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA DESSALINIZADORES - Unidade: Unidade - Valor Referência: 9.245,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.M. máquinas e Equipamentos Ltda- Epp		1 Unidade	9.245,33	9.245,33	Homologado em 02/02/2023 12:45:02 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Autoridade Competente





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2023 às 10:41:29 foi protocolizado o documento sob o N° 21133/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú  
Número da Licitação: 00001/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 02/02/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú  
Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 9.245,33  
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚPB  
Informação Complementar: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚPB  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 9.245,33  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.118.689/0001-53  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	fb32b6dd55a4fcd928883464d8c8cfd8

João Pessoa, 01 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 24/01/2023 À 30/03/2023

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 24 de janeiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
**Código Identificador:**F617D7A9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 00001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: 02.009-SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS 02009.20.608.1012.2028 – DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 28/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00009/2023 - 02.02.23 - R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 9.245,33

**Publicado por:**  
Urano e Silva Mayer  
**Código Identificador:**C1B6B6FB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 0013/2023**  
**Pregão Presencial nº 0002/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições (almoço e jantar) e lanches, destinados às atividades do município de Catingueira/PB,

**VENCEDOR:** - 1- BAR RESTAURANTE OLIVEIRA, CNPJ Nº 47.726.881/0001-96, com valor Global de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais), vencendo o item 01, 02, e 03.

**VALOR TOTAL:** R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais)

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a Assessoria jurídica e a posterior a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 07 de fevereiro de 2023.

**LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ionara Félix Tavares  
**Código Identificador:**87C394E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 0013/2023**  
**Pregão Presencial nº 002/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições (almoço e jantar) e lanches, destinados às atividades do município de Catingueira/PB,

/PB,  
**- VENCEDOR:** - 1- BAR RESTAURANTE OLIVEIRA, CNPJ Nº 47.726.881/0001-96, com valor Global de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais), vencendo o item 01, 02, e 03.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 10 de fevereiro de 2023.

**SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR**  
Prefeito de Catingueira/ PB

**Publicado por:**  
Ionara Félix Tavares  
**Código Identificador:**8A96F359

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 015/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 0005/2023**

**OBJETO:** aquisição de patrulha mecanizada, sendo um trator agrícola de potência mínima 75CV, para o municipal de Catingueira-PB, através do convenio/MAPA 926258/2022 – PLATAFORMA + BRASIL 53185/2022.

**VENCEDOR:** AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA  
CPF Nº 06.951.836/0001-58, Com Valor global de R\$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais), vencendo no item 01.

Valor global de R\$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 09 de fevereiro de 2023.

**LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS**  
Pregoeiro/Oficial

**Publicado por:**  
Ionara Félix Tavares  
**Código Identificador:**DCC16176

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023

**CONTRATO Nº: 00015/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E R.M. MAQUINAS E  
 EQUIPAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME  
 DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - AV MARIA IRENE, 865 - JORDAO DE BAIXO - RECIFE - PE, CNPJ nº 00.118.689/0001-53, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 9.245,33 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS UNIDADE	QUANTIDADE
1	FILTRO BIG 10 POLEGADAS – Classe III – 05 Micras	UND	18
2	MEMBRANA PMW – 4040	UND	3
3	ROTÂMETRO DE PAINEL 0 A 18 LPM	UND	2

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.009-SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS

02009.20.608.1012.2028 - DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 12/06/2023, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

PELO CONTRATANTE

  
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Prefeito Interino  
033.060.884-39

PELO CONTRATADO

CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA:17873762491 Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA:17873762491  
Dados: 2023.02.10 11:07:25 -03'00'

**R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Carlos Roberto Barbosa de Miranda  
CPF: 178.737.624-91





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 059E.2062.B714.1612  
Certidão gerada em 28/12/2015 09:41:18  
PROTOCOLO SIARCO 15/792301-0

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
**NIRE** 26.2.0085058-1  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

### ASSINADO POR

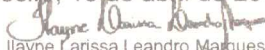
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1009458300197  
Date: 2019.04.15 14:47:46 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

### AUTENTICIDADE 059E.2062.B714.1612

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=059E2062B7141612>

Recife, 15 de abril de 2019

  
Ilayne Carissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 00.118.689/0001-53 - RM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO  
Data do download - 15/04/2019 02:47:45  
Código de Autenticação 059E.2062.B714.1612  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=059E2062B7141612>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0085058-1  
Nº PROTOCOLO 15/792301-0 PROTOCOLADO 22/12/2015 10:43:52  
Nº ARQUIVAMENTO 20157923010 ARQUIVADO 28/12/2015 09:41:18  
EMPRESA R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
R. M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

**SÓCIO CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 28/02/1957, empresário, nº do CPF 178.737.624-91, nº do RG 1.627.511 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua FRANCISCO DA CUNHA, Nº 654, APT. 804, BOA VIAGEM - RECIFE (PE), CEP. 51020-041.

**SÓCIO CAMILLA LICARIÃO DE MIRANDA ALVES**, brasileira, casada, nascida em 22/07/1988, empresária, nº do CPF 081.475.944-02, nº do RG 7.182.711, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua NOSSA SENHORA DA POMPEIA, N 86, APT. 704, ENCruzilhada - RECIFE (PE), CEP. 52.041-160.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **R. M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200850581, com sede na AV. MARIA IRENE, Nº 865 BAIRRO JORDÃO BAIXO, RECIFE (PE) CEP. 51250-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.118.689/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade, tem por objeto social o comércio atacadista de maquinas, aparelho e equipamentos para uso industrial, perfuração, construção e montagem de poços artesanais e dessalinizadores, locação de máquinas e equipamentos de construção e mineração, equipamentos, peças e acessórios para construção e mineração, equipamentos peças, acessórios e ferramentas especiais para perfuração de rochas e poços, ferramentas em geral, compressores de ar, bombas em geral, válvulas e registros em geral, tubos e conexões em geral, mangueiras e mangotes em geral, filtros em geral, peças para motores em geral, peças e acessórios para tratores, compressores e implementos agrícolas em geral, lubrificantes em geral, acoplamentos em geral, dessalinizadores, peças e acessórios para ar comprimido em geral, cabos de aço em geral, cabos e fios elétricos em geral, tintas em geral, pneus e câmeras em geral, cataventos e com prestação de serviços para equipamentos de perfuração, sondas rotopneumáticas de perfuração, sondas rotopneumáticas e rotativas, compressores de ar, grupos geradores, motores em geral, bombas em geral, tratores e escavadeiras, maquinas e equipamentos para construção e mineração, montagem e instalação de cataventos, montagem e instalação de dessalinizadores, montagem e instalação de filtros russos.

**Passará a partir desta data como atividade principal e secundária a explorar:**

**Item 01 – Vendas:**

CNAE	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; perfuração, dessalinizadores, sondagem, chafariz, cataventos, partes e peças.
CNAE	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
CNAE	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; tratores, escavadeiras, carregadeiras, partes e peças.
CNAE	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; hidráulicos e pneumáticos, pneus, baterias, partes e peças.
CNAE	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; secadores, geradores, válvula; registro, mangueiras, terminais, filtros, abrasivos, partes e peças.
CNAE	4669-9/99	Comércio atacadista de alarmes eletrônicos - uso industrial; aparelhos de medida e precisão; aquecedores solares; ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; brocas para perfuração de petróleo; empilhadeira; equipamentos de combate a incêndios; equipamentos de segurança - uso industrial; escavadeiras (escavadoras); guindastes; motores elétricos para movimentação de portões; motores estacionários para combustão interna; motores marítimos; peças e acessórios para embarcações; peças e acessórios para motores marítimos; placas de energia solar; placas de geração de energia elétrica; pás mecânicas; transformador de distribuição monofásico e trifásico; triturador de resíduos industriais.
CNAE	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
CNAE	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico, cabos, fios.
CNAE	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
CNAE	4679-6/04	Comércio atacadista de areia; argila refratária; artefatos de cimento; caixa de água; canos, tubos, conexões; gesso; lixa; produtos artigos siderúrgicos e metalúrgicos para construção; pré-moldados para construção; tijolo;
CNAE	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
CNAE	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes, filtros.

Juliana M. Brasil C. Gomes  
Análise de Processos  
Matr. 2474-1




Documento disponibilizado a 00.118.689/0001-53 - RM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO  
Data - 28/12/2015 09:41:18  
Código de Autenticação 059E.2062.B714.1612  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=059E2062B7141612>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0089058-1  
Nº PROTOCOLO 15/792301-0 PROTOCOLADO 22/12/2015 10:43:52  
Nº ARQUIVAMENTO 2015/7923010 ARQUIVADO 28/12/2015 09:41:18  
EMPRESA R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

21 91 05  
343011

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2015  
 SOB Nº: 20157923010  
 Protocolo: 15/792301-0

**Empresa: 26 2 0085058 1**  
 R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 LTDA EPP

  
**ANDRÉ AYRES BEZEIRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 00.118.689/0001-53 - RM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO  
 Data - 28/12/2015 09:41:18  
 Código de Autenticação 059E.2062.B714.1612  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=059E2062B7141612>

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.2.0085058-1  
 Nº PROTOCOLO 15/792301-0 PROTOCOLADO 22/12/2015 10:43:52  
 Nº ARQUIVAMENTO 20157923010 ARQUIVADO 28/12/2015 09:41:18  
 EMPRESA R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**Item 02 – Serviços:**

CNAE	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, compressores.
CNAE	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
CNAE	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores, bombas, sondas rotopneumática, sondas rotativas, retifica.
CNAE	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de filtros industriais; máquinas automáticas para lavar e lubrificar carros; máquinas automáticas para venda de produtos; máquinas para saneamento básico e ambiental; trocadores (permutadores) de calor;
CNAE	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
CNAE	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas, escavadeiras, carregadeiras.
CNAE	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais, cataventos, dessalinizador, filtros, bombas, mangueiras.
CNAE	3329-5/99	Equipamentos ou produtos não especificados, montagem e instalação executada por unidade especializada.
CNAE	4312-6/00	Perfurações e sondagens.
CNAE	4313-4/00	Obras de terraplenagem.
CNAE	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno de obras para bombeamento e drenagem (construção); rebaixamento de lençol (lençóis) de água; rebaixamento de (construção) lençol (lençóis) freático; preparação de locais para exploração mineral; obras de preparação de minas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos.
CNAE	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador de compressores; equipamentos de filmagem; ferramentas elétricas; guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas; motores e turbinas; máquinas de geração de energia elétrica; máquinas - ferramentas;

Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Capital social da sociedade, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA	285	95	285.000,00
CAMILLA LICARIÃO DE MIRANDA	15	5	15.000,00
Total	300	100	300.000,00

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O nome empresarial da sociedade é R. M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede na AV. MARIA IRENE, Nº 865 JORDÃO BAIXO, RECIFE (PE), CEP. 51250-020.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

Juliana Mª Brasil C. Gomes  
Análise de Processos  
Matr. 2474-1



Documento disponibilizado a 00.118.689/0001-53 - RM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO  
Data - 28/12/2015 09:41:18  
Código de Autenticação 059E.2062.B714.1612  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=059E2062B7141612>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.008608-1  
Nº PROTOCOLO 15/792301-0 PROTOCOLADO 22/12/2015 10:43:52  
Nº ARQUIVAMENTO 20157923010 ARQUIVADO 28/12/2015 09:41:18  
EMPRESA R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A presente cláusula se rege pelos seguintes itens:

## Item 01 – Vendas:

CNAE	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; perfuração, dessalinizadores, sondagem, chafariz, cataventos, partes e peças.
CNAE	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
CNAE	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; tratores, escavadeiras, carregadeiras, partes e peças.
CNAE	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; hidráulicos e pneumáticos, pneus, baterias, partes e peças.
CNAE	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; secadores, geradores, válvula; registro, mangueiras, terminais, filtros, abrasivos, partes e peças.
CNAE	4669-9/99	Comércio atacadista de alarmes eletrônicos - uso industrial; aparelhos de medida e precisão; aquecedores solares; ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; brocas para perfuração de petróleo; empilhadeira; equipamentos de combate a incêndios; equipamentos de segurança - uso industrial; escavadeiras (escavadoras); guindastes; motores elétricos para movimentação de portões; motores estacionários para combustão interna; motores marítimos; peças e acessórios para embarcações; peças e acessórios para motores marítimos; placas de energia solar; placas de geração de energia elétrica; pás mecânicas; transformador de distribuição monofásico e trifásico; triturador de resíduos industriais.
CNAE	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
CNAE	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico, cabos, fios.
CNAE	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
CNAE	4679-6/04	Comércio atacadista de areia; argila refratária; artefatos de cimento; caixa de água; canos, tubos, conexões; gesso; lixa; produtos artigos siderúrgicos e metalúrgicos para construção; pré-moldados para construção; tijolo;
CNAE	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
CNAE	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes, filtros.

## Item 02 – Serviços:

CNAE	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, compressores.
CNAE	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
CNAE	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores, bombas, sondas rotopneumática, sondas rotativas, retífica.
CNAE	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de filtros industriais; máquinas automáticas para lavar e lubrificar carros; máquinas automáticas para venda de produtos; máquinas para saneamento básico e ambiental; trocadores (permutadores) de calor;
CNAE	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
CNAE	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas, escavadeiras, carregadeiras.
CNAE	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais, cataventos, dessalinizador, filtros, bombas, mangueiras.
CNAE	3329-5/99	Equipamentos ou produtos não especificados, montagem e instalação executada por unidade especializada.
CNAE	4312-6/00	Perfurações e sondagens.
CNAE	4313-4/00	Obras de terraplenagem.
CNAE	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno de obras para bombeamento e drenagem (construção); rebaixamento de lençol (lençóis) de água; rebaixamento de (construção) lençol (lençóis) freático; preparação de locais para exploração mineral; obras de preparação de minas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos.
CNAE	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador de compressores; equipamentos de filmagem; ferramentas elétricas; guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas; motores e turbinas; máquinas de geração de energia elétrica; máquinas - ferramentas;

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Juliana M<sup>te</sup> Brasil C. Gomes  
Análise de Processos  
Matr. 2474-1




Documento disponibilizado a 00.118.689/0001-53 - RM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO  
Data - 28/12/2015 09:41:18  
Código de Autenticação 059E.2062.B714.1612  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=059E2062B7141612>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0089056-1  
Nº PROTOCOLO 15/752301-0 PROTOCOLADO 22/12/2015 10:43:52  
Nº ARQUIVAMENTO 2015/7923010 ARQUIVADO 28/12/2015 09:41:18  
EMPRESA R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade tem capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA	285	95	285.000,00
CAMILLA LICARIÃO DE MIRANDA	15	5	15.000,00
Total	300	100	300.000,00

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ao sócio Carlos Roberto Barbosa de Miranda, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Juliana M<sup>ª</sup> Brasil C. Gomes  
Análise de Processos  
Matr. 2474-1



Documento disponibilizado a 00.118.689/0001-53 - RM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO  
Data - 28/12/2015 09:41:18  
Código de Autenticação 059E.2062.B714.1612  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=059E2062B7141612>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0085058-1  
Nº PROTOCOLO 15/792301-0 PROTOCOLADO 22/12/2015 10:43:52  
Nº ARQUIVAMENTO 2015/7923010 ARQUIVADO 28/12/2015 09:41:18  
EMPRESA R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP



Documento Arquivado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

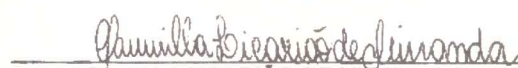
**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro da cidade de RECIFE (PE), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de forma e teor.

Recife (PE), 16 de Dezembro de 2015.

  
CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA

  
CÂMILLA LICARÇÃO DE MIRANDA ALVES

**CARTÓRIO PORTA LARGA**  
REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO

Rua Professor Paes Leme, nº 54, Prazeres  
Jaboatão dos Guararapes-PE  
CEP: 54355-065, Fone: (81) 3461-1048

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de  
CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA, CÂMILLA LICARÇÃO DE MIRANDA

Dou fé.  
Jaboatão, 22/12/2015 (10h10min).

Em teste da verdade  
ANGELA DA CUNHA E SOUZA - Oficial  
# Selg 0077180-DZF-11201501.17321 e 0077180-DZF-11201501.17322

Enol.: R\$ 5,92 ISUR: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,90

Consulta e Autenticidade em: [www.tjpe Jus.br/selgdigital](http://www.tjpe Jus.br/selgdigital)

Cartório Registro (LVI) 2º Distrito de Jaboatão  
Angela da Cunha e Souza  
Oficial #

Juliana Mª Brasil C. Gomes  
Análise de Processos  
Matr. 2474-1




Documento disponibilizado a 00.118.689/0001-53 - RM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO  
Data - 28/12/2015 09:41:18  
Código de Autenticação 059E.2062.B714.1612  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=059E2062B7141612>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0085058-1  
Nº PROTOCOLO 15/792301-6 PROTOCOLADO 22/12/2015 10:43:52  
Nº ARQUIVAMENTO 20157923010 ARQUIVADO 28/12/2015 09:41:18  
EMPRESA R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP



21133/23  
2015

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2015  
 SOB Nº: 20157923010  
 Protocolo: 15/792301-0

**Empresa: 26 2 0085058 1**  
 R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 LTDA EPP

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 00.118.689/0001-53 - RM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO  
 Data - 28/12/2015 09:41:18  
 Código de Autenticação 059E.2062.B714.1612  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novordae/chanceladigital.asp?cd=059E2062B7141612>

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.2.0085058-1  
 Nº PROTOCOLO 15/792301-0 PROTOCOLADO 22/12/2015 10:43:52  
 Nº ARQUIVAMENTO 20157923010 ARQUIVADO 28/12/2015 09:41:18  
 EMPRESA R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº 92 de 11/09/2001 - Art 2º



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION**

**2494438284**

Nome e Sobrenome: **CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA** Data de Nascimento: **06/03/1979**

CPF: **1827511 SSP PE**

Localidade: **RECIFE - PE**

Data de Emissão: **06/10/2022** Data de Validade: **06/10/2027** ACC: **D**

Alcunha: **BRASILEIRO**

Nome do Titular: **JOSE MARIA TEIXEIRA DE MIRANDA**

Nome do Portador: **ENILDA BARBOSA DE MIRANDA**

ACC	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT
A							
A1							
B							
B1							
C							
C1							
D							
D1							
BE							
CE							
DE							
DE1							

Observações:

*Antônio Gomes Lourenço*  
 ANTONIO GOMES LOURENÇO  
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTES  
 GOVERNO DO PERNAMBUCO

Local: **RECIFE, PE** Matrícula: **12850908601 PE114844038**

**PERNAMBUCO**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.118.689/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARIA IRENE</b>	NÚMERO <b>865</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>51.250-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JORDAO DE BAIXO</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 16:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.118.689/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARIA IRENE</b>	NÚMERO <b>865</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>51.250-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JORDAO DE BAIXO</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **16:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 00.118.689/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:26 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **62C0.B11B.8B5E.379A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.118.689/0001-53  
Certidão n°: 45178471/2022  
Expedição: 13/12/2022, às 14:39:27  
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.118.689/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000007815731-56

Data de Emissão: 07/11/2022

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Endereço: AVENIDA MARIA IRENE N. 865, JORDAO, RECIFE - PE, CEP: 51250020

CNPJ: 00.118.689/0001-53

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/02/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.118.689/0001-53  
**Razão Social:** R M MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
**Endereço:** AV MARIA IRENE 865 / JORDAO BAIXO / RECIFE / PE / 51250-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2023 a 15/02/2023

**Certificação Número:** 2023011700280852019186

Informação obtida em 24/01/2023 17:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

## CERTIDÃO FALÊNCIA

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da **Comarca de Recife**, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **10 (dez)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** nenhum processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial**, em face de: **R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CPF/CNPJ 00.118.689/0001-53.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br)

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 03 janeiro de 2023, Por Miryam Neves Falcão

**DISTRIBUIDOR**



Assinado eletronicamente por: Miryam Neves Falcão;1839772

SERVIDOR - Informação

em 03/01/2023 às 15:02N/S Cert.: 84831643875623344646844058436822730488

Autenticação:

17.AC.R9.93.EE





Data da consulta: 09/01/2023 09:32:58

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.118.689/0001-53**

Empresa inscrita no Simples Nacional em 01/01/2020 através do ato administrativo nº 01/01/2020 - 01/01/2020

Nome Empresarial: **R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

### + Mais informações

-

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



## Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

- |   |  |
|---|--|
| 1. Denominação Social/Nome  | 2. CMC   |
| R M MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP  | 246.248-6  |
| 3. Endereço   | 4. CNPJ/CPF  |
| AV MARIA IRENE, 865 0000<br>BAIRRO JORDAO, CEP 51250-025, RECIFE-PE   | 00.118.689/0001-53   |
| 5. Atividade Econômica  |  |
| 4662-10-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQ, EQUIP P/ TERRAPLEN, MINERAÇÃO E CONST; PARTES E PEÇAS   |  |
| 4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE   |  |
| 29-59-9 INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE   |  |
| 3321-00-0 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS   |  |
| 3313-90-1 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS  |  |
| 6. Descrição  |  |
| Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N. |  |
| 7. Ressalva   |  |
| * * * * *   |  |
| 8. Validade/Autenticidade   |  |
| Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <a href="http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes">http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes</a>   |  |
| <b>Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)</b>   |  |
| <b>A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.</b>   |  |
| 9. Código de Autenticidade  | 10. Expedida em  |
| 014.9580.8045   | Recife, 09 de JANEIRO de 2023                                |
|   | 11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até |
|   | 04 de JANEIRO de 2023  |



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26200850581	00.118.689/0001-53	22/07/1994	22/07/1994
Endereço: AVENIDA MARIA IRENE, 865, JORDAO BAIXO, RECIFE, PE - CEP: 51250020			
OBJETO SOCIAL			
46.62-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS			
77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR			
46.69-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS			
46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
46.81-8-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES			
46.61-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS			
46.63-0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS			
46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO			
46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS			
46.79-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES			
46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			
33.29-5-99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES			
33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS			
33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS			
33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS			
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS			
43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
45.11-1-04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			

página: 1/2

239940520



CONTROLE: 5570370043681 CPF SOLICITANTE: 178.737.624-91 NIRE: 26200850581 EMITIDA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 239940520



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26200850581	CNPJ 00.118.689/0001-53	Arquivamento do ato Constitutivo 22/07/1994	Início da atividade 22/07/1994
Endereço: AVENIDA MARIA IRENE, 865, JORDAO BAIXO, RECIFE, PE - CEP: 51250020			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CAMILLA LICARIAO DE MIRANDA 081.475.944-02	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA 178.737.624-91	285.000,00	O / ADMINISTRADOR - ADMINISTRAD	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/03/2022	Número 20229536735	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO	Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 17 de Janeiro de 2023

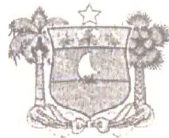
AMANDA AIRES VIEIRA

página: 2/2

239940520



CONTROLE: 5570370043681 CPF SOLICITANTE: 178.737.624-91 NIRE: 26200850581 EMITIDA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 239940520



## GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos  
Recursos Hídricos - SEMARH

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **R.M. Máquinas e Equipamentos Ltda EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.118.689/0001-53**, situada na Avenida Maria Irene, nº 865, Jordão Baixo, Recife/PE, CEP 51.250-020, **FORNECEU SATISFATORIAMENTE OS MATERIAIS PARA DESSALINIZADORES DE OSMOSE REVERSA**, conforme abaixo descritos, para a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - RN**, através da **nota de empenho nº 2016OC00011 e 2016OC00012**, cumprindo rigorosamente com seus prazos de entrega, obedecendo todas as especificações técnicas e exigências no edital de licitação e não constando em nossos registros nada que desabone sua capacidade técnica e conduta moral.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1.	30	UND	Membrana de Osmose reversa 40x40 ate 10.000 ppm
2.	10	UND	Quadro de comando de energia, completo (fios, cabos, amperímetro e voltímetro)
3.	12	UND	Vaso em fibra para 03 membranas
4.	03	UND	Vaso em fibra para 02 membranas
5.	40	UND	Anti-vibradores com rosca de 3/8 pol. com base de borracha de diâmetro 3.1/2" vibrastop
6.	40	UND	Tampão de vaso de Membrana 4 pol. em poliproleno de alta densidade. Com ate 10.000 PPM
7.	04	UND	Bomba de alta pressão de 3CV de 20 estagio booster trifásica
8.	06	UND	Bomba de alta pressão de 3CV de 25 estagio booster trifásica
9.	15	UND	Bomba centrifuga monofásica de 1/2 pol.
10.	700	UND	Elemento filtrante de celulose ranhurado 5 micra, dimensões 2.1/2" x 9.3/4"
11.	10	UND	Manômetro 73 mm com caixa de aço inox com faixa de 0 a 35kgf com saída vertical
12.	10	UND	Rotâmetro com embolo polipropileno 60 LPM
13.	10	UND	Tubo de PPCR 20 mm
14.	20	UND	Tubo de PPCR 25 mm
15.	20	UND	Tubos de PPCR 32 mm
16.	30	UND	União Dupla de PPCR 20 mm
17.	50	UND	União Dupla de PPCR 25 mm
18.	50	UND	União Dupla de PPCR 32 mm
19.	20	UND	Luva de Transição de PPCR 32x25 mm
20.	20	UND	Luva de Transição de PPCR 25x20 mm
21.	30	UND	Joelho de PPCR 20 mm
22.	30	UND	Joelho de PPCR 25 mm
23.	30	UND	Joelho de PPCR 32 mm
24.	05	UND	União Com flange de PPCR 25 mm
25.	05	UND	União Com flange de PPCR 32 mm
26.	20	UND	Tubo Soldável de PVC 20 mm



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2023 às 17:29:34 foi protocolizado o documento sob o N° 27004/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000152023

Data da Publicação: 13/02/2023

Data da Assinatura: 02/02/2023

Data Final do Contrato: 12/06/2023

Valor Contratado: R\$ 9.245,33

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚPB

Informações Complementares: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚPB

Contratado (Nome): RM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Contratado (CNPJ): 00.118.689/0001-53

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c74c2caa3045cb9e35341308cd09130c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	26ec8c62cc7762ee76d59fd636c35140
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ca3e9c92b4d12abb0916d53964ea7946

João Pessoa, 10 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 21133/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2023 às 17:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 27004/23 ao Documento 21133/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 21133/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	ca3e9c92b4d12abb0916d53964ea7946
[PDF] Contrato	5 - 8	c74c2caa3045cb9e35341308cd09130c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	9 - 29	26ec8c62cc7762ee76d59fd636c35140
RECIBO PROTOCOLO	30	d5c7e7131926b9d3c0c0230296e58582

**João Pessoa, 10 de Março de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**